



Resolução 001

Regulamento sobre a aplicação e o funcionamento do Simulado Institucional para todos os cursos de graduação.

2026

| CONSAD



RESOLUÇÃO Nº 001 DE 2026 - CONSAD
REGULAMENTO SOBRE A APLICAÇÃO E O FUNCIONAMENTO DO
SIMULADO INSTITUCIONAL PARA TODOS OS CURSOS DE GRADUAÇÃO

Dispõe sobre a aplicação de prova de simulado a todos os cursos de graduação, seja presencial ou à distância, como composto de nota bimestral, e dá outras providências.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. O Simulado Institucional da Faculdade Católica de Rondônia visa consolidar os conhecimentos adquiridos pelos alunos, identificar lacunas no aprendizado e reforçar os pontos mais relevantes para a formação acadêmica, promovendo o aprimoramento teórico e prático essencial ao sucesso nas etapas subsequentes do curso.

Art. 2º. Os simulados serão aplicados a todos os cursos de graduação da Faculdade Católica de Rondônia.

Art. 3º. A participação no Simulado Institucional será garantida apenas mediante preenchimento de [formulário de inscrição](#) dentro do prazo estabelecido.

Parágrafo Único. Os alunos transferidos deverão indicar o período em que desejam se inscrever no Simulado Institucional por meio do formulário de inscrição, podendo considerar como referência a porcentagem de integralização do curso.

Art. 4º. O contato oficial para esclarecimento de dúvidas e demais assuntos relacionados ao Simulado Institucional será prioritariamente por meio do e-mail simulado@fcr.edu.br.

CAPÍTULO II
DA ESTRUTURA DE AVALIAÇÃO

Art. 5º. A nota do Simulado Institucional impactará a N2, enquanto na N1 os professores terão autonomia para distribuir os pontos, conforme previsto na Resolução nº 010 de 2022 – CONSAD, que regulamenta as avaliações bimestrais.

Parágrafo Único. É obrigatória a aplicação das avaliações formais (escritas) dentro da semana de provas prevista no calendário acadêmico oficial da instituição.

Art. 6º. Cada docente deverá reservar 2 (dois) pontos da Avaliação N2 para o Simulado Institucional, que serão distribuídos da seguinte forma:





I - 1 (um) ponto será concedido a todos os alunos pela participação no Simulado Institucional, independentemente do curso ou período;

II - 1 (um) ponto será concedido aos alunos que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% das questões objetivas do Simulado Institucional;

III - 1 (um) ponto extra para os alunos que obtiverem 60% de aproveitamento nas questões dissertativas.

Art. 6º- A Excepcionalmente para o curso de Direito, considerando a existência da prova prático-profissional como requisito para o exercício da advocacia, aplicar-se-á a seguinte regra adicional:

I - Os alunos do 7º ao 10º período que obtiverem aproveitamento igual ou superior a 50% na primeira fase do Simulado Institucional realizarão a prova da segunda fase;

II - Aqueles que obtiverem, no mínimo, 60% de aproveitamento na segunda fase terão direito a um acréscimo de 1 (um) ponto em todos os componentes curriculares nos quais estiverem matriculados no respectivo semestre letivo.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO DO CONTEÚDO E APLICAÇÃO DOS SIMULADOS

Art. 7º. Os docentes são responsáveis pela elaboração das questões do simulado, contemplando o conteúdo programático desenvolvido e ministrado durante o bimestre e em períodos anteriores.

Art. 8º. O docente é responsável por elaborar 05 (cinco) questões objetivas para cada componente curricular sob sua responsabilidade, conforme o Guia de Elaboração e Revisão de Itens do INEP¹, bem como 2 (duas) questões discursivas com o respectivo padrão resposta, também em conformidade com o Guia de Elaboração e Revisão de Itens do INEP.

Art. 9º. As questões elaboradas pelo corpo docente, acompanhadas do respectivo gabarito, devem ser enviadas através do formulário a seguir, antes do início do semestre letivo.

- Administração
- [Direito](#)
- [Enfermagem](#)
- [Fisioterapia](#)
- [Nutrição](#)
- [Psicologia](#)
- [Teologia](#)

¹ Disponível em: https://download.inep.gov.br/bni/enade/guia_de_elaboracao_e_revisao_de_itens.pdf.





Seção I

Da Aplicação do Simulado para todos os cursos, incluindo o curso de Direito do 1º ao 6º período

Art. 10. O simulado será constituído por 30 (trinta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, além de 5 (cinco) questões dissertativas.

Art. 11. O Simulado Institucional terá caráter classificatório, e as provas ocorrerão em fase única, aplicada no mesmo dia.

Art. 12. Os candidatos que acertarem mais de 50% das questões objetivas terão suas cinco questões dissertativas corrigidas.

Art. 13. Aqueles que alcançarem 60% de aproveitamento nas questões dissertativas, correspondendo a pelo menos 3 (três) acertos, terão direito a um acréscimo de 1 (um) ponto extra em todos os componentes curriculares nos quais estiverem matriculados no respectivo semestre letivo.

Art. 14. As questões objetivas e dissertativas vão abranger todo o conteúdo do primeiro bimestre para os alunos do primeiro período de cada curso e, para os demais períodos, contemplarão de forma cumulativa o conteúdo do primeiro bimestre e dos semestres anteriores, garantindo uma revisão abrangente ao longo do curso.

Seção II

Da Aplicação do Simulado para o 7º ao 10º período de Direito

Art. 15. Considerando a prova prático-profissional da OAB, o Simulado Institucional para as turmas do 7º ao 10º período do curso de Direito, ou para aqueles que já tenham integralizado mais de 75% da grade curricular, será composto por duas fases.

Art. 16. O simulado será constituído por 50 (cinquenta) questões de múltipla escolha, numeradas sequencialmente com 5 (cinco) alternativas e apenas uma resposta correta, além de 3 (três) questões dissertativas e uma peça prático-profissional.

Art. 17. Apenas os candidatos que alcançarem aproveitamento igual ou superior a 50% na prova objetiva serão classificados para a segunda fase do Simulado Institucional.

Art. 18. Para a realização da segunda fase, o candidato deverá escolher a área de estudos na qual deseja realizar a prova, seguindo os mesmos parâmetros das áreas disponibilizadas na segunda fase do Exame da OAB.





Seção II

Da aplicação da prova em todos os cursos

Art. 19. A duração da prova para todos os cursos será de **3 (três) horas**, na primeira fase, e, no caso do curso de Direito, de **4 (quatro horas)** na segunda fase, incluindo, neste tempo de duração, o preenchimento do cartão resposta.

Art. 20. Após a entrega da prova, o candidato não poderá permanecer no local de sua aplicação.

Art. 21. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, o porte e utilização de aparelhos celulares ou similares, de calculadoras ou similares, de relógios, de livros, de anotações, de impressos ou de qualquer outro material de consulta, sendo eliminado do simulado o candidato que descumprir esta determinação.

Art. 22. Será excluído do Simulado o candidato que se portar de maneira indevida ou descortês para com qualquer membro da equipe responsável pela aplicação da prova.

Art. 23. O candidato deverá transcrever as respostas das provas objetivas para o cartão resposta, que será o único documento válido para a correção.

Parágrafo Único. Em hipótese alguma, haverá a substituição do cartão resposta por erro de preenchimento ou qualquer dano causado pelo candidato.

Art. 24. A aplicação dos simulados ocorrerá no período estabelecido no Calendário Acadêmico, da seguinte forma:

- a) Primeira fase (todos os cursos):** 07/05/2026, no horário das 19h às 22h.
- b) Segunda fase (somente Direito):** 28/05/2026, no horário das 19h às 22h.

CAPÍTULO IV

DO RESULTADO E DOS RECURSOS

Art. 25. O gabarito preliminar da prova será divulgado no dia seguinte à aplicação do simulado, no site <https://fcr.edu.br/>.

Art. 26. Será assegurado aos candidatos o direito a recurso contra a formulação, o conteúdo ou gabarito das questões.

Parágrafo Único. O recurso deverá estar devidamente fundamentado, com argumentação lógica e consistente, digitado ou preenchido a mão com letra legível, contendo nome e assinatura do candidato, e deverá ser interposto em até 48 (quarenta e oito) horas após a aplicação do simulado.





Art. 27. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail simulado@fcr.edu.br com o título: “recurso primeira/segunda fase simulado”.

Art. 28. Se o exame dos recursos resultar em anulação de questões da prova, a pontuação correspondente será atribuída a todos os candidatos.

Art. 29. Se houver modificação no gabarito decorrente dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo.

Art. 30. O resultado do simulado será encaminhado aos professores para atribuição das notas, em conformidade com a presente Resolução.

CAPÍTULO V

DAS RESPONSABILIDADES E PENALIDADES

Art. 32. As coordenações de curso devem:

- I - Orientar os docentes sobre a aplicação do simulado;
- II - Garantir a inclusão das datas dos simulados nos calendários acadêmico e docente;
- III - Prestar suporte necessário para a elaboração e aplicação dos simulados.

Art. 33. Os docentes de cada curso devem:

- I - Elaborar as questões para compor o simulado.
- II - Garantir o envio das questões nas datas estabelecidas pela instituição.
- III - Prestar suporte necessário para a elaboração e aplicação dos simulados.

Art. 34. Os discentes de cada curso devem:

- I - Participar ativamente dos simulados, comparecendo nas datas estabelecidas pela instituição;
- II - Comprometer-se com a realização das atividades propostas, seguindo as orientações e normas institucionais;
- III - Utilizar os simulados como ferramenta de aprendizado, analisando os resultados para aprimorar seu desempenho acadêmico;
- IV - Zelar pela integridade do processo avaliativo, evitando qualquer prática de fraude ou desonestidade acadêmica;

Art. 35. O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste regulamento poderá acarretar medidas administrativas, conforme previsto na regulamentação vigente da instituição.

CAPÍTULO VI

DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 36. Os alunos são orientados a revisar as disciplinas já cursadas e os materiais de estudo fornecidos pelos professores, visando um melhor aproveitamento no simulado.

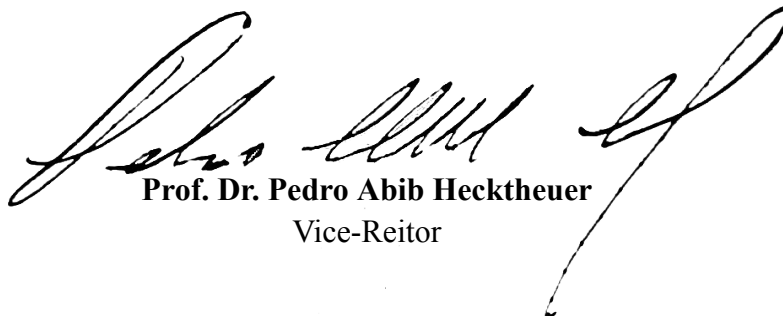




Art. 37. Este regulamento entra em vigor a partir da data de assinatura, sendo de observância obrigatória para todos os cursos de graduação.

Art. 38. Os casos omissos serão resolvidos pelo CONSAD, em conformidade com as normas institucionais aplicáveis.

Porto Velho-RO, 05 de março de 2026.



Prof. Dr. Pedro Abib Hecktheuer
Vice-Reitor

